



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 163, DE 9 DE MAIO DE 2018.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 386, de 3 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48330.000235/2018-23, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício da empregada com anistia reconhecida, abaixo indicada, lotada neste Ministério.

Empregada: MARÍLIA LAUDAR DALFORNI

Matrícula SIAPE: 1682936

Emprego: Escriturário II

Para: Ministério Público Federal / Procuradoria Regional da República da 2ª Região

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/ 1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência da empregada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.5.2018 - Seção 2.**